

Memória da Comissão: Vigilância em Saúde
Data: 25.06.2015
Coordenador (a) da comissão: Custódio Rodrigues do Amaral
Relator (a) da comissão: Antonio Pitol
Relação de presentes: <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Antonio Barrichelo – MOPS</li> <li>2) Antonio Pitol – Past da Saúde</li> <li>3) Acir Ribeiro de Queiroz - FAMOPAR</li> <li>4) Amaury Cesar Alexandrino - DEFIPAR</li> <li>5) Custódio Rodrigues do Amaral UGT</li> <li>6) Fabiana Aguiar - CREFITO</li> <li>7) Ivana Lúcia Belmonte – SESA</li> <li>8) Hermes de Souza Barboza – UEM/HUM</li> <li>9) Manoel Rodrigues do Amaral –Sindicato Aposentados e Pensionistas</li> <li>10) Marcelo Hagebock Guimarães – CREF9/PR</li> <li>11) Jeremias Brizola</li> <li>12) Valton Witkwski – SindiPetro</li> <li>13)Tereza Maria Pauliqui Peluso UEM/HUM</li> <li>14) Maria Natividade de Lima - MST</li> <li>15) Tânia Roseli Minusculi - ADEFIPAR</li> <li>16) Eliane Chomatas – SESA/SVS</li> </ul>
Justificativas de ausências: <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Cleide aparecida de Oliveira - SESA</li> <li>2) Maria Lucia Gomes - ASSEMPA</li> <li>3) Nelson Mayrink Giansante – CRM</li> <li>4) Rangel da Silva - FEHOSPAR</li> <li>5) José Carlos Leite – SINDPREVS</li> </ul>
Pautas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Informes Gerais;</li> <li>Lei Estadual nº 17.733/2013 que dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência nas farmácias e drogarias no Paraná;</li> <li>- Oficina da 11ª Conferência Estadual de Saúde.Relatório de Auditoria 14.512;</li> <li>-</li> </ul>
<b>Informes Gerais:</b> Não houveram informes.. <p><b>Lei Estadual nº 17.733/2013 que dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência nas farmácias e drogarias no Paraná</b> O senhor Paulo Rossi Santana, da SESA, faz a apresentação do tema “Conveniências em Farmácias e Drogarias, no que estabelece a Lei acima, publicada em 29/10/13. Diz que esta Lei estadual não define o que é conveniência e nem quais são os produtos de</p>

conveniência, contrariando a lei Federal 13021/14 que define a relação dos produtos permitidos para a comercialização nesses estabelecimentos comerciais. Afirma que a presente Lei Estadual é passível de contestação jurídica, e, também, por esta razão, vê necessidade de mudança na Lei. Sr. Paulo, apresenta uma proposta de Regulamentação da Sesa para este assunto, a mesma que fez em Audiência Pública, em 09/04/2015, onde se pretende limitar a venda de produtos que apoiem as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, apenas.

O coordenador senhor Custódio solicita desta comissão parecer de apoio à esta proposta da SESA de alteração desta Lei Estadual. Ficou acordado que esta Comissão leve ao Pleno do CES em sua próxima reunião, a proposta de se aprovar apoio à SESA neste sentido.

### **Oficina para a 11ª. Conferência Estadual de Saúde**

Tereza Pauliqui expõe a situação de estar ela compondo agora a Comissão Organizadora desta 11ª. Conferência, fato que a impede de ser, também, a Coordenadora da Oficina desta Comissão, ficando para o final desta reunião a escolha de seu substituto. Trouxe para a Comissão os nomes de Roberto Bueno, da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, e de Alice Eugênio, da SESA, como palestrantes da Oficina, onde falarão da Promoção da Saúde em geral, mostrando dados epidemiológicos do Estado e de suas Regionais, especificamente.

Fabiana apresentou o questionário que será avaliado pelo pleno do Ces para ser aplicado em a pesquisa durante a 11ª. Conferência.

Quanto ao nome da pessoa que substituiria a Tereza na coordenação da Oficina, este não foi escolhido devido ao esvaziamento dos participantes da Comissão antes do término da mesma e pelo fato de que as pessoas que se mantiveram presentes, já terem assumido compromissos equivalentes em outras Comissões do CES/PR.

Encaminhamentos/providências para a secretaria executiva:

-. Convite aos palestrantes da Oficina desta Comissão

Solicitação de pautas para a próxima reunião:

- Situação da Vigilância em Saúde em relação aos serviços de estética oferecidos à população paranaense-